Prefeitura Municipal

de Agrolândia

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 24/2013

Compras e Serviços

Modalidade: **Pregão Presencial Nº 17/2013**

Tipo: **Menor Preço Global**

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ONZE (11) LINKS PARA INTERNET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.***

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09:00h do dia 07/05/2013, na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia.

Telefone/Fax (047) 3534-4212**/ www.agrolandia.sc.gov.br**

Sumário

1 – DO OBJETO 3
2 – PARTICIPAÇÃO 4
3 – DO CREDENCIAMENTO 4
4 – DA PROPOSTA COMERCIAL 5
5 – DA DOCUMENTAÇÃO 5
6 – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO 8
7 – DO JULGAMENTO 9
8 – DA IMPUGNAÇÃO 9
9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 9
10 – DO PAGAMENTO 10
11 – DAS SANÇÕES 11
12 – DOS RECURSOS 11
13 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO 11
14 - PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO – ANEXO V 12
15 - DA RESCISÃO 12
16 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL 12
17 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS 12

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 14
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL 16
ANEXO III - MODELO PROCURAÇÃO 17
ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO 17
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO 17
ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO 18
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF. 18
ANEXO VI - MINUTA CONTRATO N º ____/2013 19
ANEXO VII - MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 26
ANEXO VIII - PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO 27
ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE 28
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE 28
ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO 29
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO 29

Publicado em: 24/04/2013
(X)Jornal (X) Mural (X) Site

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013
PROCESSO DE COMPRA Nº 24/2013

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, nos termos da Lei a nº Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 011/03, de 14 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade ***Pregão Presencial,*** do tipo ***MENOR PREÇO GLOBAL***, visando a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ONZE (11) LINKS PARA INTERNET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.***

A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas, até as **09:00** horas do dia **07/05/2013**, na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia. Telefone/Fax (047) 3534-4212**,** ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente.

As licitantes deverão apresentar, na data e horário acima, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 4 deste Edital e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 5 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº **17/2013** ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA COMERCIAL	AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº **17/2013** ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTAÇÃO

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ONZE (11) LINKS PARA INTERNET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.***

1.2 – A descrição completa dos objetos do presente pregão, encontra-se junto ao **Anexo I – Termo de Referência**.

Publicado em: 24/04/2013
(X)Jornal (X) Mural (X) Site

2 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que:

2.1 – Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

2.2 – Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

2.3 - O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.

3.2 – Por credencial entende-se:

a) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante instrumento público de procuração, ou instrumento particular com devido reconhecimento de assinatura por tabelião (Anexo II), **acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir**, para aferir-se a capacidade do outorgante;

b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa **(CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE)**, no qual estejam **expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**, no caso de titular da mesma.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação (apresentada em papel timbrado da empresa). **(Anexo X)**

3.3 – O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.4 – A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses **impedirá o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.**

3.5 – **Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE)**

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. O ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL" DEVERÁ CONTER:

4.1.1. A proposta comercial, apresentada com observância das seguintes exigências:

a) ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do anexo I deste Pregão;

b) possuir a Razão Social e CNPJ da licitante;

c) conter indicações do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, presumir-se-á que o mesmo é de 60 (sessenta) dias;

d) preço cotado em moeda nacional, já considerados, nos mesmos, todas as despesas com a mão de obra, locomoção, seguro-acidente, impostos, encargos trabalhistas e quaisquer outros, incidentes direta ou indiretamente sobre o fornecimento e instalação dos equipamentos objeto deste Pregão;

4.2. Sob pena de desclassificação da proposta, a mesma deverá ser assinada pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.

4.3 – Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

4.4 - Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que não respeitarem os limites máximos dos preços unitários por item, conforme a previsão do **ANEXO VIII.**

4.5 – Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – O envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter uma via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

5.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.3 – Regularidade Fiscal:

5.1.3.1 – Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

5.1.3.2 – Prova de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

5.1.3.3 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade;

5.1.3.4 - Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias da realização do Pregão.

5.1.3.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, http://www.tst.jus.br/certidao.

5.1.3.6 – Declaração de no mínimo, 02 (dois) atestados comprobatórios de satisfatória realização de serviços de link Internet semelhantes ao objeto desta licitação; **(Anexo VII)**

5.1.3.7 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação **ANEXO IV;**

5.1.3.8 – Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99) **(ANEXO V);**

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.

I – empresas OPTANTES PELO SISTEMA SIMPLES DE TRIBUTAÇÃO, regido pela LC nº 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

c) declaração de enquadramento legal das *Microempresas* (ME) e *Empresas De Pequeno Porte (EPP*), **(Anexo IX)**

5.3 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.5 – Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

5.6 – Os documentos de habilitação deverão ser entregues em cópia autenticada por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou apenas cópia juntamente com os originais para conferir a veracidade junto a Comissão Permanente de Licitações, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

5.7 – No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

5.8 **–** Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

5.9 – Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5.10 **-** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.11 – Todos os documentos fornecidos pela empresa (declarações, certidões, atestados, certificados...), deverão ser apresentados com papel timbrado da mesma.

Publicado em: 24/04/2013
(X)Jornal (X) Mural (X) Site

6 – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

6.1 – Apresentação do Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

6.2 – Credenciamento das empresas.

6.3 – Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

6.4 – Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

6.5 – Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

6.6 – Divulgação, pelo Pregoeiro, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.

6.7 – Divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas classificadas. Propostas de melhor preço e as com preços até dez por cento superiores a de menor preço. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, serão escolhidas as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7.1 – Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

6.8 – Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescente, iniciando-se pela última empresa classificada.

6.8.1 – É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

6.8.2 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.8.3 – A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.

6.9 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.10 - A pequena ou micro empresa melhor classificada, dentro do intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, será convocada a, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta.

6.11 – Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

6.12 – Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

6.13 – O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

6.14 – Nas situações previstas nos subitens 6.9 e 6.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.15 – Não havendo manifestações oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

6.16 – A devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances, somente serão devolvidos após a assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame.

6.17 – Solicitação de nova planilha atualizada da empresa vencedora, se for o caso, a ser fornecida no prazo de até 02(dois) dias úteis.

6.18 – Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

6.19 – Encerramento da sessão.

7 – DO JULGAMENTO

7.1 – No julgamento das propostas, será adotado o critério de **menor preço global**, observado as exigências estabelecidas neste Edital.

8 – DA IMPUGNAÇÃO

8.1 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

8.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

Publicado em: 24/04/2013
(X)Jornal (X) Mural (X) Site

Dotação Utilizada

Código Dotação Descrição

2002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
07 - REDUZIDO
03 - SEC. DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS
01 - SEC. DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
09 - ADMINISTRANDO COM PLANEJAMENTO
2003 - MANUT. DA SECR. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E FINANCA
3390399700 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
1000000 - Recursos Ordinários
Reserva - 23.560,00
2002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
27 - REDUZIDO
04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
18 - QUALIDADE NO ENSINO
2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390399700 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
1580000 - Salário Educação
Reserva - 2.296,40
2002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
45 - REDUZIDO
04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
18 - QUALIDADE NO ENSINO
2016 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3390399700 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
1580000 - Salário Educação
Reserva - 5.092,80
2002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
57 - REDUZIDO
04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
21 - ESPORTE E VIDA
2022 - MANUT. DO DESPORTO AMADOR
3390399700 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
1000000 - Recursos Ordinários
Reserva - 848,80

9.2 – Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade, desta Prefeitura.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão em até 30 dias após a emissão de documento fiscal.

Publicado em: 24/04/2013
(X)Jornal (X) Mural (X) Site

10.2 – A Administração, através do Setor de Contabilidade, convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da convocação.

10.3 – Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será sustado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

11 – DAS SANÇÕES

11.1 – O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2 – Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 – Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e **motivadamente** no momento em que o Pregoeiro declara o vencedor.

12.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente licitação deverá ser entregue precedida da Autorização de Fornecimento, sem nenhum custo adicional ao município, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, correndo todas as despesas eventuais por conta e risco da Contratada.

14 - PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO – ANEXO V

14.1 - O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado expedido pela Administração.

14.2 - Nos termos do artigo 4 da Lei 10.520/02, Inciso XVI, Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilita tórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15 - DA RESCISÃO

15.1 - Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1 - O contrato terá a sua vigência contada a partir da sua assinatura até findo o exercício financeiro, sendo renovado por mais 12 (doze) meses, desde que haja manifesto interesse pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

17 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2– O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

17.3 – Na hipótese da ocorrência da situação descrita no Subitem 11.2 será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 11 deste Edital.

Publicado em: 24/04/2013
(X)Jornal (X) Mural (X) Site

17.4 – A Contratante exercerá rigoroso controle em relação aos serviços prestados pela Contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.

17.5– Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6 – Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido das de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, à Rua dos Pioneiros n.º 109 - ou pelo telefone (0**47) 3534-4212.

17.7 – Os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

Agrolândia, 23 de abril de 2013.

Jose Constante
Prefeito Municipal

Publicado em: 24/04/2013
(X)Jornal (X) Mural (X) Site

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013

Este edital tem como objetivo a ***contratação de empresa especializada para o fornecimento de 11 (onze) links para acesso a Internet sendo:***

1. Um link de acesso a INTERNET com velocidade de 5MB`s dedicado (Full), com as seguintes configurações:
a) ser de no mínimo 5 IP s dedicados e com todas as portas liberadas.
b) possuir garantia de banda de 100% para Download e Upload independente de horários.
c) ser de fibra óptica saindo do roteador da empresa contratada até o roteador da Prefeitura; a ser instalado no edifício-sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, cidade de Agrolândia/SC, interligando com a Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Educação, compreendendo todo e qualquer equipamento necessário à comunicação, tais como *modems*, roteadores, dentre outros.

2. Os outros dez(10) links de acesso a INTERNET deverão ser com velocidade mínima de 600 KBPS cada, que deverão ser disponibilizados nos seguintes locais e endereços:
- C.E.I. Pica Pau Amarelo, Rua São João, São João;
- C.E.I. Chapeuzinho Vermelho, Rua 31 de Outubro, Bairro Siegel;
- C.E. Otto Grimm, Estrada Geral Ribeirão do Tigre;
- C.E. Rudolfo Theilacker, Rua Rudolfo Theilacker, Bairro Ipiranga;
- C.E.I. Hildegard Grimm, Estrada Geral Ribeirão do Tigre;
- C.E. Ewald Bruno Julios Kress, Rua Nereu Ramos, Centro;
- Ginásio de Esportes Raimundo Zwicker, Rua Nereu Ramos, Centro.
- C.E.I. Hanna Misfeld - Alameda Trombudo Alto, Três Barras
- C.E.I. Uta Krieser - Rua Leopoldo Zwicker, Centro
- C.E.I. Cantinho Feliz - Rua Leopoldo Zwicker, Centro

3. A instalação, manutenção e suporte dos links, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.

4. O valor cobrado também deve incluir todos os custos envolvidos para a perfeita execução dos serviços, tais como: fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos (roteadores, modems), impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe.

Publicado em: 24/04/2013
(X)Jornal (X) Mural (X) Site

6. A contratada deverá garantir a conectividade, velocidades nominais contratadas e o suporte operacional aos serviços em regime sem interrupções, durante vinte e quatro (24) horas por dia e sete (7) dias por semana.

7. A **CONTRATADA** deve disponibilizar meios de comunicação (incluindo no mínimo um número de telefone) e procedimentos pelos quais a **CONTRATANTE** possa a qualquer momento iniciar e acompanhar processo de reclamação quanto a eventuais falhas.

8. Uma vez efetuada a reclamação, a **CONTRATADA** deverá contatar a **CONTRATANTE** de volta, no prazo máximo de 60 minutos fornecendo nesse momento o diagnóstico quanto a falha, informando quanto a previsão de restabelecimento do serviço, e dando instruções para a sequencia de acompanhamento da reclamação.

9. Constatada a ocorrência de divergência na especificação técnica, falhas de componentes dos equipamentos ou defeitos de operação durante o período de vigência do contrato fica à contratada obrigada a providenciar a sua correção ou, a critério da contratante, a substituição do equipamento em até 02 (duas) horas, contados a partir da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

10. A contratada obriga-se a conceder deduções nos valores dos serviços mensais, caso o serviço seja interrompido, cujas causas não sejam atribuíveis à contratante, desde que verificadas as paralisações por período de tempo superior ao previsto.

11. Atendimento por pessoal especializado para a solução de problemas por telefone, com tempo máximo de até 30 minutos;

12. No caso de não solução do atendimento por telefone, a contratada deverá providenciar o deslocamento de técnicos em um tempo máximo de 4 horas, após abertura do chamado;

13. Deverá solucionar eventuais problemas no prazo máximo de 4 horas, após recebimento da comunicação.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013

NOME DA EMPRESA:_____
CGC/CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____

Apresentamos nossa proposta para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ONZE (11) LINKS PARA INTERNET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL,*** objetos da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº **17/2013**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total 12 meses
01	01	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 5 MB' s dedicado (Full), integrado entre as secretarias municipais.				
02	10	Link de acesso a INTERNET com velocidade mínima de 600 KBPS				
03	14	Serviço de instalação de link de internet				
				Total Proposta		

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R$_____(_____)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta:_____Prazo para entrega:_____

Representante da Empresa

Data,

Nome e assinatura do

Publicado em: 24/04/2013
(X)Jornal (X) Mural (X) Site

ANEXO III - MODELO PROCURAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013

Pelo presente instrumento particular de procuração _____ (Nome da Empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr._____(nome do outorgado, profissão, No. Carteira de Identidade), com poderes para representá-la perante o Município de Agrolândia, no Pregão Presencial Nº **17/2013**, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

Assinatura do representante legal da Empresa

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013

(Nome da Empresa)_____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr6encias posteriores.

Local e Data.

Assinatura do representante legal da Empresa

Publicado em: 24/04/2013
(X)Jornal (X) Mural (X) Site

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013

(Nome da Empresa)_____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Local e Data.

Assinatura do representante legal da Empresa

Publicado em: 24/04/2013
(X)Jornal (X) Mural (X) Site

ANEXO VI - MINUTA CONTRATO N º ____/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua dos Pioneiros, nº 109 , neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **JOSÉ CONSTANTE**, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sito à _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representada por seu titular, Senhor (a) _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital De Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 e pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/13 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste contrato a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ONZE (11) LINKS PARA INTERNET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.,*** conforme especificações constantes do *Anexo I, junto ao Edital de Pregão Presencial nº 17/2013*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Pregão Presencial nº 17/2013, nos termos da proposta constante no Processo nº 24/2013 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Prefeito Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

Publicado em: 24/04/2013
(X)Jornal (X) Mural (X) Site

O regime de execução do presente contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA– *DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).*

O valor acordado entre as partes é de R$ _____ (_____), mensais, somando um valor total de R$ _____ (_____), de acordo com o § 2º.

§ 1º - O pagamento dos serviços será realizado mensalmente, mediante depósito bancário, cheque administrativo ou Ordem Bancária, até o 30º (trigésimo) dia do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços. Deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o INSS e FGTS.

§ 2º - O valor contratual é fixo e irreajustável, salvo a verificação de ocorrências previstas no art. 65, II, "d", da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ou em caso de prorrogação do contrato através de termo aditivo, após um ano, de acordo com a variação do IGPM acumulado no período.

§ 3º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos no objeto desta carta contrato.

§ 4º - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 2º.

§ 5º - Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS, FGTS e ISSQN, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

§ 6º - Para fins de retenção do ISSQN, a alíquota para o cálculo será representado por 3% sobre o valor total da obra.

CLÁUSULA QUINTA –RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS *(art. 55 inciso V)*:

O valor estabelecido na cláusula anterior será consignado no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

2002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
07 - REDUZIDO
03 - SEC. DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS
01 - SEC. DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
09 - ADMINISTRANDO COM PLANEJAMENTO

Publicado em: 24/04/2013
(X)Jornal (X) Mural (X) Site

2003 - MANUT. DA SECR. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E FINANCA
3390399700 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
1000000 - Recursos Ordinários
Reserva - 23.560,00
2002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
27 - REDUZIDO
04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
18 - QUALIDADE NO ENSINO
2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390399700 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
1580000 - Salário Educação
Reserva - 2.296,40
2002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
45 - REDUZIDO
04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
18 - QUALIDADE NO ENSINO
2016 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3390399700 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
1580000 - Salário Educação
Reserva - 5.092,80
2002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
57 - REDUZIDO
04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
21 - ESPORTE E VIDA
2022 - MANUT. DO DESPORTO AMADOR
3390399700 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
1000000 - Recursos Ordinários
Reserva - 848,80

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55,inciso IV).

§ 1º - O contrato terá validade de até 31 de dezembro de 2013, contados a partir de sua assinatura, podendo sofrer prorrogações após, procedido a devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - A empresa vencedora prestará e entregará os serviços, objeto deste contrato, bem como procederá, sua execução de acordo com a necessidade da Administração.

§ 3º - A empresa contratada prestará os serviços nos locais estabelecidos pela Administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
(art. 55 incisos VII e XIII).

A Contratante se obriga a:

a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Publicado em: 24/04/2013
(X)Jornal (X) Mural (X) Site

b) Determinar através da Secretaria municipal de Administração, Planejamento e Finanças, as prioridades dos serviços a serem executados.

c) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta, mediante depósito bancário, cheque administrativo ou Ordem Bancária, até o 30º (trigésimo) dia do mês subseqüente aos serviços prestados devendo a empresa emitir nota fiscal e relatório dos serviços executados, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços.

A Contratada se obriga a:

a) – A Contratada deverá efetuar o fornecimento, instalação, manutenção e suporte de doze (12) links de acesso a INTERNET, conforme especificado no Anexo I;

b) – A Contratada se responsabilizará por toda despesa de manutenção e ou substituição de equipamentos necessários durante a vigência do contrato.

c) – A contratada se responsabilizará pela garantia da conectividade, velocidades nominais contratadas e o suporte operacional aos serviços em regime sem interrupções, durante vinte e quatro (24) horas por dia e sete (7) dias por semana.

d) – A **contratada se responsabiliza pela** disponibilização dos meios de comunicação (incluindo no mínimo um número de telefone) e procedimentos pelos quais a **CONTRATANTE** possa a qualquer momento iniciar e acompanhar processo de reclamação quanto a eventuais falhas.

e) Comunicar a CONTRATANTE eventuais reclamações efetuadas no prazo máximo de 60 minutos fornecendo nesse momento o diagnóstico da ocorrência, informando quanto a previsão de restabelecimento do serviço.

f) Fornecer instruções para a seqüência de acompanhamento das reclamações.

g) A Contratada fica obrigada a providenciar a sua correção ou, a critério da contratante, a substituição do equipamento em até 02 (duas) horas, contados a partir da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento contratual, caso seja constatada divergência na especificação Técnica, falhas de componentes dos equipamentos ou defeitos de operação durante o período de vigência do contrato.

h) A contratada obriga-se a conceder deduções nos valores dos serviços mensais, caso o serviço seja interrompido, cujas causas não sejam atribuíveis à contratante, desde que verificadas as paralisações por período de tempo superior ao previsto.

Publicado em: 24/04/2013
(X)Jornal (X) Mural (X) Site

i) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com este contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

j) Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.

k) Autorizar descontos em suas faturas do valor correspondente aos referidos danos, pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

l) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. **17/2013**

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 inciso VII).

O não cumprimento do objeto desta carta contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Rescisão da carta contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que

será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º - Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;

§ 3º - Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado.

Publicado em: 24/04/2013
(X)Jornal (X) Mural (X) Site

§ 4º - O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º - As sanções previstas alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea “b”, facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX).

A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no “caput” desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços ora contratados e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º - A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.

§ 2º - A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne a prestação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).

Publicado em: 24/04/2013
(X)Jornal (X) Mural (X) Site

Fica o presente contrato vinculada ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº **17/2013**, a proposta constante no Processo nº 16/2013, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO (art. 55, § 2º).

Fica eleito, exclusivamente, o foro da Comarca de Trombudo Central (SC), para resolverem questões oriundas desta contratação, que não encontrarem solução na esfera administrativa.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

AGROLÂNDIA, ____ de _____ de 2013.

José Constante
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

---------- ----------
1-Nome 2-Nome

Publicado em: 24/04/2013
(X)Jornal (X) Mural (X) Site

ANEXO VII - MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, - Bairro _____, na Cidade de _____/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição estadual nº _____, tem nos fornecido _____,

Atesta ainda que os materiais são fornecido de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Data e Local

Empresa : Carimbo e CNPJ

Publicado em: 24/04/2013
(X)Jornal (X) Mural (X) Site

ANEXO VIII - PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total 12 meses
01	01	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 5 MB' s dedicado (Full), integrado entre as secretarias municipais.	**1.880,00**	**1880,00**	**22.560,00**
02	10	Link de acesso a INTERNET com velocidade mínima de 600 KBPS	**49,90**	**499,00**	**5.988,20**
03	14	Serviço de instalação de link de internet	**250,00**	**_**	**3.500,00**

Justificativa dos preços fixados: O valor tem por base a média dos preços praticados no município de Agrolândia.

Publicado em: 24/04/2013
(X)Jornal (X) Mural (X) Site

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 17/2013.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal)

Nome:
RG nº:

Publicado em: 24/04/2013
(X)Jornal (X) Mural (X) Site

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 17/2013
PROCESSO n° 24/2013

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ONZE (11) LINKS PARA INTERNET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.***

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ----------, com sede na ----------, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item 3.2 e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Data, _____

Nome do licitante e representante legal

Obs.: Esta Declaração deverá vir fora dos envelopes 01 e 02.

Publicado em: 24/04/2013
(X)Jornal (X) Mural (X) Site